

PORTARIA Nº 1.534/SPO, DE 4 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o funcionamento e homologa os cursos práticos de PP-A, PC-A e INV-A da MG Escola de Aviação Civil Ltda.-ME.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, aprovado pela Portaria nº 212/SPO, de 19 de janeiro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.017291/2016-96,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, o funcionamento da MG ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA ME, situada à Rua Claudina de Carvalho Melo - nº 220, Bairro Cardoso de Melo, em Muriaé - MG, CEP: 36880-000.

Art. 2º Homologar, por 5 (cinco) anos, os cursos práticos de Piloto Privado de Avião - PP-A, Piloto Comercial de Avião - PC-A e Instrutor de Voo de Avião - INV-A da MG ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA ME.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA